

RESOLUÇÃO N° 068

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar n° 03.

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESA DE FUNERAL.

Art 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) com o funeral do vereador José Rodrigues Rangel.

Art 2° - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1° correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 serviço de Terceiros.

Art 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das reuniões ,02 de dezembro de 1987

Alipio Teixeira Pinto
Presidente da Câmara